

Trabalhadores que comiam frutas do chão para matar fome e tinham ‘dívidas artificiais’ vão receber direitos trabalhistas em MG

Category: BRASIL, GERAL

escrito por Ayumi Yohanna Miyamoto | 28 de março de 2026



Além disso, os trabalhadores sofriam descontos abusivos por moradia e alimentação, o que gerava “dívidas artificiais” permanentes e os mantinha presos à exploração.

O acordo prevê o pagamento de R\$ 203 mil em verbas trabalhistas e a imposição de uma série de obrigações ao empregador para evitar novas irregularidades. Cada trabalhador deverá receber cerca de R\$ 7 mil.

Segundo o MPT, o valor será pago em 24 parcelas mensais de R\$ 8.458,33. Em caso de atraso, será aplicada multa de 20% sobre o saldo devedor.

Vítimas foram resgatadas sob condições degradantes e fome

Os trabalhadores foram resgatados em 6 de outubro de 2025 durante uma operação que reuniu auditores fiscais do trabalho, Polícia Federal (PF) e o MPT.

No local, eles trabalhavam na colheita manual de palha de milho, em jornadas exaustivas, sem registro em carteira e em condições degradantes. Segundo as investigações, alguns relataram que passavam fome e “pediam esmolas” de frutas que encontravam pelo chão para se alimentar.

Consta no processo que os trabalhadores recebiam por produtividade, com remuneração calculada pela quantidade de palha cortada. Segundo a auditoria fiscal, cada cortador produzia, em média, entre 30 e 45 quilos de palha por dia, com ganhos mensais entre R\$ 6 mil e R\$ 9 mil.

O agravante, segundo os fiscais, foi a caracterização da chamada “servidão por dívida”. Custos com alimentação e moradia eram descontados dos salários, criando débitos artificiais que impediam os trabalhadores de deixar o local. Sem dinheiro e dependentes do transporte fornecido pelo intermediador, muitos não conseguiam sair da fazenda.

“A prisão dos trabalhadores ao trabalho configurou a servidão por dívida e trabalhos forçados, visto que cerceou o direito de ir e vir dos trabalhadores que não queriam ficar sem remuneração”, justificou o procurador do Trabalho, Hermano Martins Domingues, ao ajuizar a ação.

Jornada exaustiva e trabalho forçado

Segundo o MPT, a rotina começava por volta das 3h. Os trabalhadores saíam às 4h de Araxá em direção à fazenda, em um trajeto de cerca de 2h30. O retorno acontecia apenas no fim da tarde ou início da noite, sem pausas adequadas para descanso ou alimentação.

A jornada era contínua, sem folgas semanais, com trabalho de segunda a segunda.

Além disso, o trabalho era feito sob sol ou chuva, com uso de facas, em atividade repetitiva e fisicamente exigente. Não havia local adequado para descanso ou refeições.

Alojamentos também eram precários

Ainda conforme a denúncia, os trabalhadores estavam alojados em imóveis de Araxá em condições consideradas insalubres. Havia superlotação, pessoas dormindo no chão ou em locais improvisados, falta de água potável e ausência de estrutura básica.

Também não havia locais adequados para refeições e muitos faziam as refeições em cima das camas.



Alojamentos precários de trabalhadores de lavoura de Ibiá – Foto: AFT/Divulgação

Bloqueio de bens e ação judicial

Após o resgate, o MPT entrou com ação judicial para garantir o pagamento das indenizações e solicitou o bloqueio de bens dos responsáveis. A Justiça do Trabalho de Patos de Minas determinou a restrição de venda de uma fazenda e de uma caminhonete para evitar a dissipação do patrimônio.

O acordo também prevê registro em carteira, pagamento de

salários dentro do prazo legal, descanso semanal remunerado, fornecimento de água potável e melhorias nos alojamentos. O descumprimento pode gerar multa de R\$ 5 mil por trabalhador.

Apesar do acordo, os trabalhadores ainda podem recorrer à Justiça para pedir valores adicionais. O caso continua tramitando, e os empregadores também respondem a uma ação civil pública.

Fonte: G1 e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
28/03/2026/13:38:29

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP

(JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:93984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:93984046835) (Claro)

-Site: www.folhadoprogresso.com.br e-

mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail:

adeciopiran.blog@gmail.com

[O papel da publicidade online no crescimento dos negócios digitais](#)